

PORTARIA N.º 306.2022

INQUÉRITO CIVIL n.º 000682.2022.22.000/0 NOTICIADO: COLEGIO LEROTE LTDA.

TEMA(s): TEMAS: 09. - TEMAS GERAIS, 09.04. - DURAÇÃO DO TRABALHO, 09.04.03.02. - Férias, 09.12. - REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS, 09.12.01. - Atraso ou mora contumaz no pagamento dos salários, 09.12.14. - Outras hipóteses de irregularidades relacionadas com remuneração ou benefícios (campo de especificação obrigatória), Especificação: Não pagamento do valor da hora/aula quando há substituição por professores que estão em Horário Pedagógico., 09.18. - OUTROS TEMAS (campo de especificação obrigatória), Especificação: A escola não considera o sábado como dia útil.

O Ministério Público do Trabalho, por seu PROCURADORA DO TRABALHO, com fundamento nos arts. 127 e 129, inciso III, da Constituição da República; arts. 5º, inciso III, alínea "e", 6º, inciso VII, alíneas "c" e "d", e art. 84, inciso II, da Lei Complementar n.º 75/93; e art. 8º da Lei 7.347/85;

Considerando a legitimidade do Ministério Público do Trabalho para instaurar inquérito civil e ajuizar ação civil pública em defesa dos direitos sociais constitucionalmente garantidos no âmbito das relações de trabalho;

Considerando a notícia de fato emergente das peças informativas existentes nos autos, relacionas aos temas: TEMAS: 09. - TEMAS GERAIS, 09.04. - DURAÇÃO DO TRABALHO, 09.04.03.02. - Férias, 09.12. - REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS, 09.12.01. - Atraso ou mora contumaz no pagamento dos salários, 09.12.14. - Outras hipóteses de irregularidades relacionadas com remuneração ou benefícios (campo de especificação obrigatória), Especificação: Não pagamento do valor da hora/aula quando há substituição por professores que estão em Horário Pedagógico., 09.18. - OUTROS TEMAS (campo de especificação obrigatória), Especificação: A escola não considera o sábado como dia útil.;

Resolve:

- 1) Instaurar inquérito civil para apuração dos fatos em toda a sua extensão:
- 2) Designar a servidora Juliana Fortes Santiago Portela para atuar como secretário;

Publique-se esta Portaria.

Teresina, 13 de julho de 2022

Maria Elena Moreira Rêgo Procuradora do Trabalho